



**CÂMARA
DE COLOMBO**

Indicação nº 372/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação

Assunto

Estudos para implantação do Programa Moradia Legal a fim de realizar regularização fundiária na região da Vila Araújo

Justificativa

O Município de Colombo possui cerca de 65.000 domicílios particulares permanentes e população total estimada de cerca de 230.000 munícipes (IBGE, 2010). No entanto, sabemos que estes números estão bastante defasados, existe também um número significativo de domicílios em áreas com documentação irregulares, o que significa que temos famílias em nosso município, residindo em condição de insegurança permanente, como por exemplo, na região da Vila Araújo, cuja qual, não possui a infraestrutura urbana necessária para uma vida digna, com saneamento básico, vias pavimentadas, calçadas com acessibilidade, dentre outros itens. Podemos dizer que a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde. Tendo em vista o Art. 6º da Constituição Federal, é dever do Estado e direito do cidadão: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição". (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 64 de 04 fevereiro de 2010). Em consonância com a Constituição Federal, o Artigo 46º da Lei Federal Nº 11.9977, de 07 de julho de 2009, apresenta a medida que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem garantir para efetivação da regularização fundiária local: "A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. "Considerando ainda, fundamentos e



CÂMARA DE COLOMBO

parâmetros trazidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em seu programa denominado “Moradia Legal”, que oferece mecanismos para a regularização fundiária de habitações juridicamente vulneráveis, que além de transformar a perspectiva de vida das comunidades e das famílias beneficiadas, a moradia legal também interfere positivamente na gestão dos territórios urbanos, já que, regularizados, os assentamentos passam a fazer parte dos cadastros municipais, do atendimento e da oferta dos serviços públicos, bem como garante ao município a arrecadação de recursos financeiros de taxas e imposto territorial urbano. Assim, solicitamos que sejam realizados estudos completos, prevendo a garantia de direitos, a construção de vias de ligação e implantação correta de todo o sistema de saneamento básico e outras medidas necessárias capazes de subsidiar a regularização fundiária na região da Vila Araújo. Na certeza da atenção, desde já agradeço e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Colombo, 02 de agosto de 2022.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador